



Belo Horizonte, 27 de março de 2014.
Of. CONJUNTO SINJUS-MG/SERJUSMIG nº 6/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Sindicatos SERJUSMIG (Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância) e SINJUS-MG (Sindicato dos Servidores de Segunda Instância), consultados sobre a revisão geral anual, a fim de viabilizar que a proposta relativa à data-base 2014 possa ser submetida ao Órgão Especial na sessão de 9 de abril, manifestam-se nos seguintes termos:

Em reunião entre os sindicatos e a Administração desse Tribunal, no dia 18/2/2014, as entidades solicitaram que o projeto de lei para cumprimento da data base 2014 fosse encaminhado à ALMG antes mesmo do conhecimento do índice oficial (IPCA-IBGE), tendo em vista as possíveis dificuldades de tramitação decorrentes de estarmos em ano de Copa do Mundo no Brasil, bem como por se tratar de ano eleitoral. Na oportunidade, os técnicos do TJMG e o interlocutor junto aos sindicatos confirmaram que a LOA havia sido aprovada assegurando-se o percentual de 6% a título de data-base e que a solicitação seria levada ao conhecimento de V.Exa.

Ao termos ciência de que nossa solicitação foi acatada, entendemos que o TJMG, por meio de seu presidente, demonstra-se empenhado no cumprimento rigoroso da norma relativa à Lei 18.909/10, conhecida como lei da data base, respeitando-se a inflação do período, mesmo que por estimativa, a exemplo do que fora feito em 2013. Nesse contexto, V.Exa. pede que nos manifestemos até o dia 27/3/14, hoje, quanto ao encaminhamento do projeto de lei com o índice de 5,93% a ser utilizado na revisão deste ano. A propósito, o GT instituído pelo TJMG para o estudo da data base já concluiu que o melhor índice a ser aplicado à revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Judiciário para garantir a reposição inflacionária é mesmo o IPCA – IBGE. Ressalte-se que pelas previsões do BACEN, de fato o IPCA do período de maio/2013 a abril/2014 deve fechar em 5,93%. Nesse ponto, estamos de pleno acordo com o cálculo do TJMG, que coincide também com a nossa previsão. No entanto, trata-se de uma estimativa que pode não se realizar, como não se realizou no ano passado, quando o índice aplicado foi de 6,42%, e o IPCA efetivo ficou em 6,49%, o que, na prática, implicou numa perda de 0,07% para os servidores.

Nesse contexto, constata-se uma oportuna coincidência, já que o percentual do IPCA estimado de 5,93% somado à referida diferença de 0,07% de 2013 totalizam exatamente os 6% já aprovados na LOA para fazer frente à data base de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **Joaquim Herculano Rodrigues**
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de MG

18

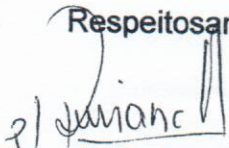
Nesse sentido, solicitamos que o TJMG envie à ALMG proposta de revisão geral de 6%, correspondente a 5,93% do IPCA, estimado para o período de que cuida a data-base (maio do ano anterior a abril deste ano), mais 0,07% de complemento referente à diferença ocorrida da data-base de 2013.

Considerando a Recomendação de nº 41 de 2012, do CNJ, para que os Tribunais cumpram a revisão geral anual de seus servidores e tendo em vista que o correto cumprimento da lei da data-base significa a adoção integral da inflação apurada por meio do IPCA e, ao mesmo tempo, considerando ser pouco provável o acerto exato, tanto na estimativa incluída na peça orçamentária, como no índice estimado para o IPCA, solicitamos que esse mecanismo seja doravante adotado, isto é, que eventuais diferenças verificadas entre o IPCA estimado e o efetivamente apurado sejam sempre compensadas, a fim de evitarmos que as revisões sofram perdas cumulativas ao longo dos anos.

Dessa forma, a prática adotada pelo próprio TJMG tem demonstrado que o melhor a fazer é encaminhar a proposta de data-base por estimativa e assim garantir que ela seja cumprida devidamente no mês de maio, cobrindo eventuais diferenças em momento futuro.

Portanto, certos de que nosso pleito pode ser viabilizado sem maiores dificuldades, contamos com a diligência de V. Exa. para que atenda a essa solicitação, antecipando agradecimentos.

Respeitosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
PRESIDENTE SERJUSMIG


Robert Wagner França
Coordenador-Geral SINJUS/MG